

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

## **JUSTIFICATIVA**

Eminentes Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 176/2000, que apresento a Vossas Excelências, objetiva reintegrar lotes ao patrimônio público Municipal.

Nobres Edis, uma das preocupações desta Administração é a regularização dos lotes que hoje se encontram na ilegalidade junto a esta Prefeitura.

Informo ainda à Vossas Excelências, que, a reintegração dos lotes, que ora se propõe, é devido a desistência de seus respectivos donatários, formulada pelos mesmos, através de Termos de Renúncia, que seguem em anexo.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente



**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

APROVADO  
Sala das Sessões 28/12 00

## PROJETO DE LEI Nº 176/2000

Presidente

*Votação emérica*

### REINTEGRA LOTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reintegrados ao Patrimônio Público Municipal, os seguintes Lotes:

#### LOTEAMENTO VALE DO SOL:

- 01 – Lote 19 – Quadra 02 – Enedina Valadão da Silva e Luiz Geraldo da Silva – Lei nº 2.396/96;
- 02 – Lote 33 – Quadra 04 – Maria das Graças Souza – Lei nº 2.396/96.

#### LOTEAMENTO VILA DOS PROFESSORES:

- 01 – Lote 09 – Quadra 08 – Jacira Maria de Oliveira e Antônio José Viana de Carvalho – Lei nº 2.394/96.

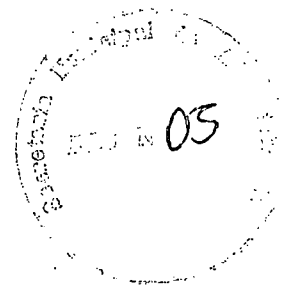
Artigo 2º - A reintegração dos lotes referidos no artigo anterior, dar-se-á, tendo em vista a desistência dos respectivos donatários, conforme Termos de Renúncia assinados pelos mesmos e de acordo com os artigos constantes das Leis que originou tais doações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí - ES., aos  
10 (dez) dias do mês de outubro de 2000.

  
**JOÃO LEONEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RENÚNCIA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES  
**DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA**

Nós, abaixo assinados, **ENEDINA VALADÃO DA SILVA e LUIZ GERALDO DA SILVA**, brasileiros, casados, portadores dos C.P.F. nº. 553.276.307-06 e C.P.F. nº.342.870.867-91, residente e domiciliados no Loteamento Vale do Sol, vêm respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que está renunciando uma medida de terra do Lote nº.19 da Quadra 02, no Loteamento "Vale do Sol". De conformidade com a Lei nº. 2.398/96, em favor do Senhor **SEBASTIÃO REINALDO TEIXEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, e residente no Loteamento Vale do Sol, nesse município.

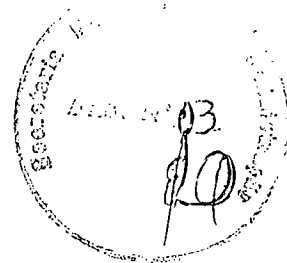
Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1999.



ENEDINA VALADÃO DA SILVA

LUIZ GERALDO DA SILVA  
**LUIZ GERALDO DA SILVA**

## TERMO DE RENÚNCIA

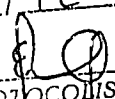


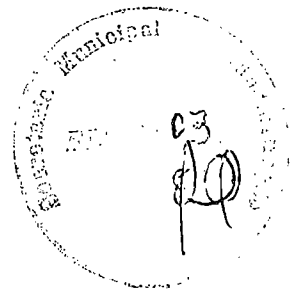
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES  
**DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA**

Eu, abaixo assinado, **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do C.P.F. nº. 450.227.477-15, residente e domiciliada na Avenida José Alexandre - Rua das Flores, vêm respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que está renunciando uma medida de terra do Lote nº. 33 da Quadra 04, no Loteamento Vale dos Sol. De conformidade com a Lei nº. 2.398/96, em favor da Sr<sup>a</sup>. **ENEDINA VALADÃO DA SILVA**, brasileira, casada e residente nesse município.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 1999.

*Maria das Graças Souza*  
**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA**

Protocolo nº 2736/99  
Data 14/12/1999  
  
PROTOCOLISTA  
Prefeitura Municipal de Guacuí



## TERMO DE RENÚNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES  
**DR. JOÃO LEONEL DE SOUZA**

Nós, abaixo assinados, **JACIRA MARIA DE OLIVEIRA** e **ANTÔNIO JOSÉ VIANA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 869.133.877-68, residente e domiciliada nesta cidade, vêm respeitosamente comunicar a Vossa Excelência que está renunciando uma medida de terra do Lote nº. 09 da Quadra 08, no Loteamento Vila dos Professores. De conformidade com a Lei nº. 2.398/96, em favor da Sr<sup>a</sup>. **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA**, brasileira, solteira e residente na Avenida José Alexandre - Rua das Flores, nesse município.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 1999.

Jacira Maria de Oliveira  
**JACIRA MARIA DE OLIVEIRA**

Antônio José Viana de Carvalho  
**ANTÔNIO JOSÉ VIANA DE CARVALHO**

Protocolo nº 2737/99  
Data 14/12/1999  
[Signature]  
PROTOCOLISTA  
Prefeitura Municipal de Guaçuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CBC/HF nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 2.396/96

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO  
PELO PRAZO DE 10 (DEZ)  
ANOS COM POSTERIOR DOMI-  
NIO APOS CUMPRIDAS AS  
FORMALIDADES DESTE LEI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FER-  
RAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que  
a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
promover a concessão de uso de terreno de propriedade da Mu-  
nicipalidade a Título Real de Uso com ônus, localizados no  
Loteamento "VALE DO SOL", *para fins específicos de habitação  
popular*, por um prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - A concessão será deferida por ato do Chefe do  
Executivo aos interessados escolhidos em seleção pública rea-  
lizada pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura  
e submetidos à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Gua-  
çuí.

Artigo 3º - A concessão formalizar-se-á através de Escritura Pública ou por instrumento particular, na forma do art. 134 - II do Código Civil Brasileiro, observadas as condições estabelecidas pelo art. 4º desta Lei.

Artigo 4º - O contrato de concessão será registrado em livro próprio da Prefeitura, cujas características serão indicadas em Portaria do Prefeito, independente de sua inscrição no Registro Imobiliário.

Parágrafo Único - O registro no Livro a que se refere este artigo imitará o concessionário na posse do imóvel e ele pagará a mensalidade de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais, corrigidos semestralmente, pelo índice oficial de inflação divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, pelo uso real do imóvel e com todo ônus cívico, tributário e administrativo consequentes.

Artigo 5º - A transferência da concessão real de uso do imóvel se dará somente através da "renúncia" ou por "causa mortis" e operar-se-á na forma da Lei Civil.

Artigo 6º - A perda da concessão dar-se-á quando o concessionário tenha descumprido o objeto principal desta Lei, a conservação e a manutenção ininterrupta no período de 10 (dez) anos.

Artigo 79 - Após 10 (dez) anos de posse ininterrupta, será o beneficiário imitado no domínio completo do seu imóvel, cessando-se os direitos da Administração Pública Municipal sobre o imóvel concedido.

Artigo 80 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão Real de Uso nos lotes de terreno do Loteamento "VALE DO SOL", aos seguintes concessionários:

01. ANZELINA ALVES DA SILVEIRA e JURANDI RODRIGUES DA SILVEIRA. *Anzelina Jurandi*
02. ANDRÉA DE PAULA QUEIROZ SILVA e CARLOS NILTON DA SILVA.
03. ADRIANA APARECIDA PAULA OLIVEIRA SARRIA e MARCUS VINICIUS VENANCIO SARRIA.
04. ANGELA MARIA VIEIRA e ORBÉLIO MAIA.
05. ANGELA MARIA PAULA OLIVEIRA e EDMAR MARIANO DE MENDONÇA. *de mendonça*
06. APARECIDA VITAL DA CONCEICAO SILVA e HÉZIO ALVES DA SILVA.
07. ANGELA MARIA PACHECO e SEBASTIAO JOSÉ IPOLITO.
08. ADMEIA DE MATOS ASSIS e PEDRO RODRIGUES DE ASSIS.
09. ANDREA CARVALHO TEIXEIRA e PAULO CEZAR DA SILVA. *P. C.*
10. AZENIR PETRONILHA DE LIMA e MANOEL JESUS RODRIGUES. *Portugues de*
11. ANTONIA MARIA GORINI RODRIGUES DE CARVALHO e LUIZ CARLOS PITTERMANN DE CARVALHO. *Pittermann*
12. APARECIDA MAURINA ALVES e JOSÉ LUCIO TOMÉ. *Tomé*
13. ALEXSSANDRA MULINARI DO AMARAL e ALAIR NEVES CORREIA.
14. ALCIMERI COUZI ROSA.



*Graduação*  
ADRIANE VENANCIO SARRIA e NILSON SERAFIM EUGENIO.

✓ 16. ADAIL LIMA VARGAS e JOSÉ GERALDO SOARES DA SILVA.

✓ 17. ALICE DE JÉSUS LIMA.

✓ 18. ALZIRA FERREIRA ALVES. *da Silva*

✓ 19. ADRIANA LUIZA SANTOS CHIESA T. SPERANDINO e JOAQUIM PEDRO TEIXEIRA SPERANDINO.

✓ 20. ANTONIO PEREIRA DA COSTA.

✓ 21. ALESSANDRA MATAIN VIEIRA DE SOUZA e ROGÉRIO LUCIO DE SOUZA. *Matain*

✓ 22. ANDRÉA SILVEIRA BERLANDO DA SILVA e MARCO ANTONIO DA SILVA.

✓ 23. BENEDITA GERALDA DA SILVA BARBOSA.

✓ 24. CENIRA CARLOS RODRIGUES e JOÃO MENDES DA SILVA.

✓ 25. CÉLIA CRUZ DE ALMEIDA DIAS e JOSÉ PEREIRA DIAS.

✓ 226. CELI AZEVEDO RAMOS e JOÃO BATISTA RAMOS.

✓ 27. CLEONICE MARIA RODRIGUES COELHO e SATURNINO JOSÉ COELHO.

✓ 28. CIRLENE MURUCI DE OLIVEIRA e SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA.

✓ 29. CLÉRIA MARIA FERREIRA e JOSUÉ BRAZ DE OLIVEIRA. *de Oliveira*

✓ 30. CLENILDA DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ CARLOS GOMES. *elenilda* *Gomes*

✓ 31. CREUZA ATAIDE DE SIQUEIRA e DAILTON SOUZA DE SIQUEIRA. *Creuza*

✓ 32. CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA e CLEBER GOMES DE OLIVEIRA.

✓ 33. CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES e NILSON MOREIRA GOMES.

✓ 34. DILMA DA MARTA RAMOS COSTA e HERMES CAETANO COSTA. *Marta*

✓ 35. DORACI LOPES FERREIRA. *Doracy*

✓ 36. DENAIR MARIA DO CARMO.

✓ 37. DELICIA SILVA.

38. DALIRA ALVES DA SILVA.
39. DERLI MACHADO.
40. DEUSENI FIGUEREDO DE OLIVEIRA e IZAQUEU <sup>Barbosa</sup> BARBOSA DE OLIVEIRA.
41. ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA e ROGÉRIO DE SOUZA. <sup>Elizabeth</sup>
42. ENEDINA VALADÃO DA SILVA e LUIZ GERALDO DA SILVA.
43. ELIZA ALCINDA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA e GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA. <sup>Alcina Alves de Oliveira</sup>
44. ELIANA CLARA ELIAS e EDSON ALVES DA SILVEIRA.
45. ERLENE PIROVANI ALVES e RUBENS <sup>Rangel</sup> RANGEL EVANGELISTA CARVALHO. <sup>Alves</sup>
46. ELZIRA MONTEIRO BARRADA e ITACOLOMIR MULINARI DA CUNHA. <sup>Barradas da Cunha Itacolomi</sup>
47. ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA e ANTONIO SILVEIRA CARVALHO. <sup>de</sup>
48. EDNE RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOÃO LOPES DE OLIVEIRA. <sup>Edlme</sup>
49. EUZELI LOPES DE AGUIAR e JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO. <sup>Aguiar da Conceição</sup>
50. EURIDES DA SILVA THOMÉ e JOSÉ MARIA DA SILVA. <sup>Thomé da Silva</sup>
51. FRANCISCA LOURENÇO DARES.
52. FRANCIEUZE MARIA DOS SANTOS e JOÃO BOSCO DOS SANTOS. <sup>Santos</sup>
53. FRANCISCO BARBOSA CORREIA. <sup>Barbosa</sup> e <sup>Silva</sup> JOSÉ DA SILVA CORREIA.
54. FRANCISCA SOARES DA ROCHA.
55. GERALDO GONÇALVES DE SOUZA.
56. GIRZIA PIRETE KROHLING GOUVEIA e GILMAR MARTINS GOUVEIA.
57. GILDA AMITI GLORIA e JOSIAS NEVES CORREIA. <sup>Amiti</sup> <sup>Neves</sup>
58. GERALDINA ERMANA MACHADO. <sup>Ermanno</sup>
59. GESSILENE TEIXEIRA MACHADO e JOSÉ PAULO RODRIGUES.
60. GEORGETA PEREIRA DA SILVA e DERLI TEODORO DA SILVA.
61. GENI ZANIRATI DA SILVA e ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COS- <sup>Rodrigues</sup>

- ✓ 62. GERALDA TEREZINHA DA SILVA e JOAO LEANDRO DA SILVA.
- ✓ 63. GERALDO BRAGA.
- ? ✓ 64. HILDA BERNADO DINIZ. *Bernardo*
- ✓ 65. YOLANDA GLORIA DE SOUZA. *X2*
- ✓ 66. IZABEL DE PAULA GOMES e VALDENIR DA SILVA GOMES.
67. IZA MARIA DA SILVA *Marques* e JOSÉ ARILDO MARQUES.
- ? ✓ 68. ISA SANGUINE DE CARVALHO. *Isa Sangüini*
- ? ✓ 69. ILIDIANA DE JESUS RIBEIRO. *Ilidia Ama*
- ✓ 70. IVONE FARIA DE OLIVEIRA e JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA.
- ✓ 71. IRENE MARIA MENDES.
- ✓ 72. ISTER MARTINS FERREIRA.
- ✓ 73. IVANILDA DOS REIS PEREIRA NASCIMENTO e CLAUDENILSON DO NASCIMENTO. *elaudemilson*
- ? ✓ 74. JOANA D'ARC TURINO DE SOUZA e MIGUEL ARCANJO TURINO RODRIGUES.
- ? ✓ 75. JOANA DARC DE PAULA SILVA e ANTONIO GERALDO HONORIO DA SILVA. *D'arc*
- ? ✓ 76. JOVELINA MARIA DE JESUS e PEDRO DASCANI. *Dascani*
- ✓ 77. JAQUELINE MARIA PAES FERREIRA e EDMAR MAGNO FERREIRA. *X2*
- ✓ 78. JOANA MARIA DE SOUZA e JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA.
- ✓ 79. JOANA DARC DE SOUZA e SEBASTIÃO SILVIO BORGES.
- ✓ 80. LAURIDES FELICISSIMO DA SILVA e SEBASTIÃO DA SILVA.
- ? ✓ 81. LUCIANA DA SILVEIRA RAMOS *Carvalho* e ALCENDINO ATAIDE DE CARVALHO.
- ✓ 82. LUZIA SIMÕES DA SILVA.
- ✓ 83. LAIR DE ALMEIDA FERREIRA e HELIO ANTONIO FERREIRA.
- ? ✓ 84. LAURECI REZENDE PEDROTI e COSME DAMIÃO REZENDE. *Pedroti*
- ✓ 85. LUZIA SOARES DA CUNHA e JONAS VIEIRA DA CUNHA.

86. LUZIA BORGES DASCANI e JOAO DASCANI.
- ✓ 87. LUZIA MIRANDA DE FREITAS ATAIDE e MARCELO FRANÇA ATAIDE.
- ✓ 88. LUSIA MONTEIRO PEREIRA.
- ? ✓ 89. LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA <sup>cheve</sup> e SEBASTIAO BARBERINO CHEVE.
- ? ✓ 90. LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA <sup>Oliveira</sup> e JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA.
- ✓ 91. LUZIA NILCE DE OLIVEIRA AZEVEDO e ALTAIR MATEUS GAZETA.
- ? ✓ 92. LUCELENA SOLANO SILVA <sup>da Silva Solano</sup> e SEBASTIAO SENIR SOLANO <sup>Senir</sup>.
- ✓ 93. LIZETE JUSTA DE BARROS.
- ✓ 94. LEONIDES BRINATE DE OLIVEIRA <sup>Brinati</sup>.
- ✓ 95. LENICE RIBEIRO NOGUEIRA COSTA.
- ? ✓ 96. LENICE BRINATTI OLIVEIRA ALMEIDA e JOSIAS GOMES DE ALMEIDA <sup>Brinati de</sup>.
- ? ✓ 97. LUCIA HELENA DA SILVA COSTA.
- ? ✓ 98. LUZIA DAS GRAÇAS PIROVANI CORREIA <sup>Correia</sup> e ABEL VITOR CORREIA <sup>Correia</sup>.
- ✓ 99. LUCILENE BARBOSA SOARES e ANTONIO DA LUZ SOARES <sup>de Paula Ferreira</sup>.
- ? ✓ 100. LEOCADIA FERREIRA DE PAULA e ANTONIO ALVES FERREIRA <sup>Ferreira</sup>.
- ✓ 101. LUZIA MARIA DA SILVA e SEBASTIAO GERALDO DA SILVA.
- ? ✓ 102. MARIA DAS GRAÇAS ANACLETO <sup>Aguiar</sup> e DALLE CHELL DA SILVA AGUIAR <sup>Aguiar</sup>.
- ✓ 103. MARIA DO CARMO SARRIA OLIVEIRA e SEBASTIAO HENRIQUE DE OLIVEIRA.
- ✓ 104. MARIA DA PENHA XAVIER GOMES e SEBASTIAO DA SILVA GOMES.
- ? ✓ 105. MARIA AUGUSTA ALVES e RINALDO DOMINGUES SILVA <sup>Ronaldo Domingos</sup>.
- ? ✓ 106. MARLENE BORGES DE SOUZA <sup>Miranda</sup> e PAULO MIGUEL DE MIRANDA.
- ✓ 107. MARGARIDA OLEGARIO MENDES e PAULO ROSA DA SILVA.
- ? ✓ 108. MARIA DO CARMO CARVALHO <sup>Marquini</sup> e PAULO ROBERTO MARQUINI NAZARIO.

MARIA APARECIDA LOBATO MULINARI.

- ✓ 110. MARTA SOARES DE ABREU.
- ✓ 111. MARIA APARECIDA AZEVEDO AGUIAR e JUDAS TADEU DE AGUIAR.
- ✓ 112. MARIA LUZIA ATAIDE RIBEIRO e JOSÉ NUNES RIBEIRO.
- ✓ 113. MARIA DO ROSARIO MARCONDES.
- ✓ 114. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA.
- ? ✓ 115. MARIA APARECIDA LIMA e JOSÉ TEODORO. *Theodoro Theodoro*
- ? ✓ 116. MARIA APARECIDA DOMINGOS e CARLOS ROBERTO SILVA. *silva*
- ✓ 117. MARIA MADALENA WERNER FERNANDES e CRISTIANO DIAS FERNANDES.
- ✓ 118. MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGANÇA e ANANIAS BASTOS.
- ? ✓ 119. MARIA SEBASTIANA MEDEIROS e OSMAR BATISTA NASCIMENTO. *de Omar Masciato*
- ✓ 120. MARIANA ALVES e ANTONIO SEBASTIAO MIRANDA.
- ✓ 121. MARIA DA GLORIA MARTINS SOARES e ADDMAR JOSÉ DA SILVA.
- ✓ 122. MARIA IZABEL NUNES TURINO e ADAILTON LAGAIS DE SOUZA.
- ? ✓ 123. MARIA DA PENHA SOUZA e ADAO MANOEL VIEIRA. *silva*
- ? ✓ 124. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS e ANDRELINO MENDES DA SILVA. *silva*
- ✓ 125. MAURICÉIA DA SILVA PEREIRA.
- ? ✓ 126. MARIA MARGARIDA DO CARMO OLIVEIRA e PAULO CÉSAR RAMOS DA SILVA.
127. TEREZA MARIA RODRIGUES e ATAIDE ROZENO.
- ✓ 128. MARGARIDA MARIA NAZARÉ SANTOS.
- ✓ 129. MARIA MADALENA VIEIRA DIAS e JOSÉ OSMAR RIBEIRO DIAS.
- ? ✓ 130. MARIA JOSÉ PEREIRA MONTEIRO e JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO. *George*
- ✓ 131. MARIA DE FATIMA DE PAULA BITTENCOURT.
- ? ✓ 132. MARIA DAS DORES MENDES RAMOS e JONAS CAMILO DA SILVA. *Ramos da Silva*
- ? ✓ 133. MARIZA DE FATIMA LOURENÇO ROCHA. *mariza*

134. MARIA DA CONSOLAÇÃO LEAL SILVA e JOSÉ HENRIQUE DA SILVA.
- ? 135. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA e JOVECI GRACIANO DA SILVA. <sup>da</sup> <sup>Graciano</sup>
- ? 136. MARIA DO CARMO DA PENHA SOARES e SEBASTIÃO SOARES. <sup>Penha</sup>
137. MIGUELINA GOMES DE AGUIAR CANDIDO.
- ? 138. MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS e JOSÉ LUIS SANTOS. <sup>100</sup>
139. MARIA MOTA DE OLIVEIRA.
140. MARIA DA PENHA MACHADO.
141. MARIA TEREZINHA DOS REIS.
142. MARIA MADALENA DINIZ. <sup>Ribeiro</sup>
143. MARIA JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA.
144. MARIA LUZIA DE PAULA MARCONDES e JOSÉ CARLOS MARCONDES.
145. MARIA LUCIMAR DE SOUZA RIBEIRO e GILBERTO DE ARAÚJO RIBEIRO.
- ? 146. MARIA DE FATIMA JUSTIMINIANO DOS REIS e SEBASTIÃO LUIS BATISTA CASSINI. <sup>Justimiano Cassini</sup>
147. MARIA DA PENHA SILVEIRA e JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA. <sup>100</sup>
148. MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.
149. MARLI MARTINS DA SILVA e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.
- ? 150. MARIA CÉLIA PEIXOTO DE SOUZA e JOSÉ MARIA DE SOUZA. <sup>Souza</sup> <sup>Souza</sup>
151. MARIA JOSÉ RODRIGUES BARRETO e JOSÉ BARRETO.
152. MARIA AMÉLIA RIBEIRO VIEIRA e SEBASTIÃO LOPES VIEIRA.
153. MARTA DE OLIVEIRA FERNANDES e DJALMA FERNANDES DA MERCEDES.
154. MARIA ANDRELINA FERREIRA DA SILVA.
155. MARIA CORREA SERAFIM e RODOLFO BARBOSA DE OLIVEIRA.

MARIA DE ANDRADE.

157. MARIA GERALDA DA C. PEREIRA.

158. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA COSTA e JOSÉ GERALDO COSTA. ✓

? 159. MARIA CONCEIÇÃO FARIA DA SILVA e JOÃO MANOEL ZANONI SILVA. (Dalva Maria Ferreira e Clésio Alves Freitas)

? 160. MARIA FRANCISCA QUEIROZ SILVA e JOSÉ LUCIANO DA SILVA. <sup>Ja</sup>

? 161. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO e JACI ALVES RIBEIRO. <sup>facy</sup>

162. MARIA LUIZA NERY LOBATO e EDSON LOBATO.

? 163. MARIA ROSA <sup>Bevergier</sup> BERVÉRIER.

? 164. NELSON SOARES CASTRO. <sup>de</sup>

165. NELI DE FATIMA VIEIRA SARDINHA e ORLANDO MURRO.

? 166. NEDIR FERREIRA AMORIM. <sup>de</sup>

167. NILTA CLEMENTINA DOS PASSOS DA SILVA e JOSÉ AILSON DA SILVA.

168. NILDA SPALA BARRADA DE ALMEIDA e ILSO GOMES DE ALMEIDA.

169. NOEMIA DA PENHA SOUZA.

? 170. ORENI LUCIA DE SOUZA RODRIGUES. <sup>Lucia</sup>

171. ODETE MORAIS DA SILVA.

? 172. <sup>Hormezinda de Oliveira</sup> ORMEZINDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA e MANOEL CAETANO TEIXEIRA. <sup>Caetano</sup>

? 173. <sup>Rosimere</sup> ROSIMERI IZIDORO BODEVAN MAIA e ANSELMO MAIA.

174. REGINA CÉLIA BARBOSA GLORIA e ISAIAS AMITI GLORIA.

175. RITA OLIVEIRA TEIXEIRA SANTOS e JOÃO SOARES DOS SANTOS.

176. RITA FRANCISCA DOMINGOS AVELINO e MANOEL AVELINO.

177. ROSA PORTO OLIVEIRA GOMES.

178. ROSA MARIA CAPACIA.

179. RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA e JULIO MARINHO DE ALMEIDA. <sup>da</sup>

ROSANE MARIA ALVES RODRIGUES e EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

181. SALVADORA DE MELO DE OLIVEIRA e ROMULO CIDENIR DE OLIVEIRA. *Pitoni*
182. SEBASTIANA MOREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA.
183. SIMONE DA SILVA MARQUES e DEIR FAGUNDES.
184. SOLANGE DA SILVA QUEIROS e PEDRO PAULO VIANA. *Queiros Viana*
185. SEBASTIANA VIRGULINO FRANCISCO e FLORENTINO FRANCISCO.
186. SIMONE APARECIDA CARVALHO e JOSÉ MARIA SANTANA.
187. TEREZA SONIA DE PAULA e GABRIEL EDUARDO PEREIRA. *Tereza*
188. TEREZINHA MENDES DE SOUZA e ALTAMIRO FIRMINO DE SOUZA. *Terezinha*
189. TEREZINHA MADALENA DE OLIVEIRA e ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA.
190. TEREZINHA RODRIGUES JEVEAUX e GUMERCINDO JOSÉ JEVEAUX. *Terezinha*
191. TEREZINHA DE LOURDES RAMOS FERREIRA e JOSÉ LIMA FERREIRA.
192. TEREZINHA DA SILVA e SEBASTIÃO GERALDO OLIVEIRA. *Oliveira*
193. TEREZA PINHEIRO FERREIRA e GERALDO FERREIRA DE SOUZA.
194. URSELINA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA e MOACIR LOURENÇO DE OLIVEIRA.
195. VANIA MARIA SOFISTE CARVALHO e HASLEY CESAR TEIXEIRA CARVALHO.
196. VERA LUCIA DE AGUIAR.
197. VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA.
198. VERA LUCIA BERNARDES DA CUNHA e UMBERTO VIRLA NETO.
199. VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEAL e HÉLIO CÉSAR DA SILVA LEAL.
200. VALÉRIA ALMEIDA CÉSAR DE MACEDO e LUIZ HENRIQUE CÉSAR DE *Lezar* *Lezar*



201. VANNIA GONZAGA BORGES TEODORO e MARCOS WESLEY TEODORO.  
202. VANUSA NUNES DE AGUIAR e JOSÉ JAMIL SOARES.  
203. ZILDA MADEIRA DE SOUZA e SEBASTIAO MADEIRA DE SOUZA.  
204. MARIA LUCIA CELESTINO CARVALHO.

Parágrafo Único - Os concessionários relacionados no Artigo 8º desta Lei trabalharão em regime de mutirão para construção de sua casa própria.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão real de uso nos lotes de terreno do Loteamento "VALE DO SOL", aos seguintes concessionários:

01. ANA LUZIA PEDROTI.
02. ANA MARIA GOMES SUHETTE.
03. MARLESE MOREIRA DE OLIVEIRA e ORLANDO DIAS CORREA.
04. CILENE VALENTIM ASSIS DE PAULA e FLAVIO DE PAULA PINHO.
05. CLEIDE MACHADO BODEVAN RIBEIRO e HELIO FERREIRA RIBEIRO.
06. CLARA MARIA DE SOUZA.
07. CARMEN LUCIA NUNES DE AZEVEDO e ALVARO JOSÉ AZEVEDO.
08. CELI FERNANDO DE AZEVEDO e AGENOR DE AZEVEDO.
09. CÉLIA CALABIANQUE MASSUCATO SPERANDINO e JOSÉ ANTONIO SPERANDINO.
10. CLEIDE LUZIA DE SIQUEIRA FREITAS e SIDENY FREITAS DA SILVA.
11. MARIA APARECIDA DE AQUINO TRIGO LAMARÃO e JUAREZ FERNANDES LAMARÃO.

12. ELZA MARIA BERNARDO ROCHA e JOAO ROCHA.
13. ELZA LEAL DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DUQUE.
14. BERCILEDES PALMEIRA DA SILVA e SEBASTIAO MENDES DA SILVA.
15. GERALDA DOS SANTOS RODRIGUES.
16. IZILDA OLIVEIRA AMARAL e JOSÉ CÉRIO DO AMARAL VIEIRA.
17. JOSÉ RICARDO MENDES e MARCIA MACHADO ARAUJO MENDES.
18. JUSSARA DE FATIMA MEDEIROS EVARISTO e JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA.
19. JANETE LOPES DEBOSSAN DE OLIVEIRA e SEBASTIAO BORGES.
20. LUZIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA e JOSÉ PAULO GOMES DA FONSECA.
21. LAYDE FARGE DE ALMEIDA e JOACIR JOSÉ DE ALMEIDA.
22. LUCIANA BARBOSA DE SOUZA e CLAUDIO ROBERTO PIROVANI BARBOSA.
23. LUZIA AUGUSTA LEAL.
24. MARIA AMBRUZINA NERIS.
25. MARIA DA SILVA CURTY.
26. MARIA LUZIA MACHADO DINIZ e JOSÉ ANTONIO DINIZ.
27. MARIA RAMOS VIANA e HELIOMAR LOBATO.
28. MARLENE ALCENDINA FARIAS DE AGUIAR e IVO LAURINDO DE AGUIAR.
29. MARILDES LUCIA DE FARIA MARTINHO e WAGNER JOSÉ MARTINHO.
30. MARGARIDA ANDRADE.
- X21. MARIA DAS GRAÇAS ZANARDI DE OLIVEIRA e JOSINO BRINATE DE OLIVEIRA.
32. MARIA CONCEIÇÃO ROSA.

MARIA CARVALHO RIDOLF.

34. MERDISA ALCANTARA SILVA e JOSÉ SILVA.
35. MARLIZETH ALVES DAS NEVES MOREIRA e ALEXANDRE BARBOSA MOREIRA.
36. MARIA APRECIDA BORGES FURTADO e ISMAEL LEMOS BARBOSA.2
37. MARIA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA e ADALTO MACHADO BODEVAN.
38. MARIA DILCEMAR AZEVEDO.
39. MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.
40. NILZA FERREIRA DE PAULA e ANTONIO DE PAULA FILHO.
41. NORMA BATISTA QUEIROZ FERNANDES e JULIO MIGUEL FERNANDES.
42. NEUZELI EDUARDO e SIDNEY VIEIRA ALVES.
43. NILZA MARIA SERAFIM e AMOS ALVES DA SILVA FILHO.
44. NAIR CÉSAR DA FONSECA e SEBASTIAO DA FONSECA.
45. NEILA SIMÕES DE OLIVEIRA MORAES e SÉRGIO FERNANDES DE MORAES.
46. NILCEIA ALVES MOREIRA GONÇALVES e ANTONIO GONÇALVES FILHO.
47. OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA.
48. RENY VARGAS ALVES.
49. RUTE MARTINS LOBATO.
50. ROSELAINÉ DE CASSIA ALVES PEREIRA e ADEMIR ROSA DE SOUZA.
51. RITA DE CASSIA PIROVANI MORAES e MIGUEL FERNANDES ROSA DE MORAES.
52. MANOEL CAETANO TEIXEIRA.
53. SEBASTIAO MARQUES RODRIGUES. *falicao.*
54. SANDRA ALVES RODRIGUES e NIVALDO DOS SANTOS AGUIAR.
55. SANDRA REGINA DE AQUINO T. SILVA.
56. SHIRLEI MOREIRA ASSIS e LUIZ CARLOS LOBATO.

57. SEBASTIANA LESSA e JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS.
58. SANDRA COSTA DIORIO.
59. TEREZINHA LEMOS DE SOUZA AZEVEDO e ANTONIO LUIZ DE AZEVEDO.
60. TEREZA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA e GERALDO SOARES DA SILVA.
61. TEREZINHA VANIA RIZZI DAS NEVES e JOAO FERREIRA DAS NEVES.
62. TEREZINHA MARIA CASSAGO e WANDERLI JOSÉ DE ALMEIDA.
63. MARIZA SARAIVA DA SILVA e ANDRELINO ALVES DA SILVA.
64. TEREZINHA MARIA DE JESUS e DENEIR DE OLIVEIRA RAMOS.
65. TEODORA AMITE.
66. VAZENILDA ALVES CARVALHO e NELSON PERICLES DE CARVALHO.
67. ZENILDA ALVES COUZI e MIGUEL COUZI.
68. ZILDA MADEIRA DE SOUZA e SEBASTIÃO DE SOUZA.

Artigo 10 - Os concessionários terão o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção de sua residência. Após esta data limite, perder-se-á a concessão sobre o imóvel cedido, reintegrando-o imediatamente ao patrimônio público municipal.

Artigo 11 - Na hipótese de se constatar nesta lei, a doação de 02 (dois) lotes para um mesmo donatário, fica automaticamente cancelada uma das áreas.

Artigo 12 - Fica automaticamente cancelada a doação de qualquer lote constante nesta lei, na hipótese de se constatar

O donatário ao qual se destina o lote referenciado, possua bens imóveis urbanos ou propriedade rural produtiva.

Artigo 13 - A Secretaria Municipal de Obras arbitrará em tempo hábil, um padrão mínimo para as construções, que deverão ser de alvenaria, com reboco externo, com cobertura de telhas ou laje.

Artigo 14 - A distribuição dos lotes entre os cessionários, deverá ser feita através de sorteio público e na presença dos interessados.

Artigo 15 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guacuí, Paço São Miguel, 31 de março de 1996.

LUIZ FERRAZ HOULIN  
Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHWARTZ  
Procuradora Geral do Município

HELTON AFONSO GUIMARAES

Secr. Mun. de Obras

VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA

Secr. Mun. de Ação Social

SEBASTIAO PEREIRA PACHECO

Secr. Mun. de Finanças

LFH/HSS/mca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 2.394/96

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO  
PELO PRAZO DE 10 (DEZ)  
ANOS COM POSTERIOR DOMI-  
NIO APOS CUMPRIDAS AS  
FORMALIDADES DESTE LEI.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FER-  
RAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que  
a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
promover a concessão de uso de terreno de propriedade da Mu-  
nicipalidade a Título Real de Uso com ônus, localizados no  
Loteamento "VILA DOS PROFESSORES", *para fins específicos de  
habitação popular*, por um prazo de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - A concessão será deferida por ato do Chefe do  
Executivo aos interessados escolhidos em seleção pública rea-  
lizada pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura  
e submetidos à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Gua-  
çuí.

Artigo 3º - A concessão formalizar-se-á através de Escritura Pública ou por instrumento particular, na forma do art. 134 - II do Código Civil Brasileiro, observadas as condições estabelecidas pelo art. 4º desta Lei.

Artigo 4º - O contrato de concessão será registrado em livro próprio da Prefeitura, cujas características serão indicadas em Portaria do Prefeito, independente de sua inscrição no Registro Imobiliário.

Parágrafo Único - O registro no Livro a que se refere este artigo imitará o concessionário na posse do imóvel e ele pagará a mensalidade de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais, corrigidos semestralmente, pelo índice oficial de inflação divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, pelo uso real do imóvel e com todo ônus cívico, tributário e administrativo consequentes.

Artigo 5º - A transferência da concessão real de uso do imóvel se dará somente através da "renúncia" ou por "causa mortis" e operar-se-á na forma da Lei Civil.

Artigo 6º - A perda da concessão dar-se-á quando o concessionário tenha descumprido o objeto principal desta Lei, a conservação e a manutenção ininterrupta no período de 10 (dez) anos.



Artigo 7º - Após 10 (dez) anos de posse ininterrupta, será o beneficiário imitado no domínio completo do seu imóvel, cessando-se os direitos da Administração Pública Municipal sobre o imóvel concedido.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Concessão Real de Uso nos lotes de terreno do Loteamento "VILA DOS PROFESSORES", aos seguintes concessionários:

- ✓ 01. ALDA MARIA MARINHO.
- ✓ 02. ANGELA MARIA DE SOUZA.
- ✓ 03. ALCIONE ALMEIDA ALVES FREITAS e CLAUDIO ALVES DE FREITAS.
- ✓ 04. ADRIANA MELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS e ROBERTO VIANA PEIXOTO DE VASCONCELOS.
- ✓ 05. ALZIRA DE OLIVEIRA.
- ✓ 06. ANA BARBOSA DE OLIVEIRA.
- ✓ 07. ANTONIO PARAIZO.
- ✓ 08. ANA MARIA CUNHA RODRIGUES e ADAIR RODRIGUES DA SILVA.
- ✓ 09. ALCIDES JESUINA DE SOUZA e JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA.
- ✓ 10. ALEIDA ANTONIA MURUCI RAMOS e ARI PIRES RAMOS.
- ✓ 11. ALZIRA EMILIA DA SILVEIRA.
- ✓ 12. CIRENE LUCIA VENERANO.
- ✓ 13. CARMEN LUCIA RIBEIRO DA SILVA.
- ✓ 14. CÉLIA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA.
- ✓ 15. CIBELE CHAMBELA VIANA DA SILVEIRA e SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA.

- ✓ 16. CLAUDEMIR CRUZ DE ALMEIDA.
- ✓ 17. CÉLIA MARIA MARÇAL BARBOSA e PAULO ROBERTO BARBOSA.
- ✓ 18. CARLOS ALBÉRIO GONÇALVES MOREIRA.
- ✓ 19. DORVALINA SPERANDINO DA SILVA e ERILDO LUIZ DA SILVA.
- ✓ 20. DINÉIA ALMEIDA DA SILVA e AFONSO CLAUDIO DA SILVA DE ALMEIDA.
- ✓ 21. LUCIMAR AUGUSTA RODRIGUES PIRES.
- ✓ 22. DALVA REGINA SILVA e ALCENIR ARAUJO DA SILVA.
- ✓ 23. DJALMA DE SALES GOMES.
- ✓ 24. ENI DE OLIVEIRA MORAES SILVA e CARLOS CÉSAR DA SILVA.
- ✓ 25. ELIZABETH MACHADO LUCINDO e HELDER CARLOS FERREIRA.
- ✓ 26. ELIZABETH CAMUZI DA SILVA e CARLINDO REIS TEIXEIRA.
- ✓ 27. ERCILIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS.
- ✓ 28. ENIZABEL PIRES VIEIRA.
- ✓ 29. HELENA MURRO DE PAULA.
- ✓ 30. EUGENIA BARBOSA DE SOUZA e ADAO ALVES FLORENTINO.
- ✓ 31. ELIZANDRE LOPES DA SILVA e BENTO LUCIO PIRES.
- ✓ 32. ERCI DA ROCHA AGUIAR.
- ✓ 33. EVANGELINA MATILDES DA SILVA.
- ✓ 34. ELZA LEAL DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DUQUE.
- ✓ 35. ELZA PIRES RAMOS FURTADO.
- ✓ 36. ELEN BARREIRO MERCURIO e JODIMAR DE OLIVEIRA MERCURIO.
- ✓ 37. FLAVIA ALVES PEREIRA.
- ✓ 38. FATIMA MARIA PAES e ANTONIO FRANCISCO ROSA.
- ✓ 39. GEOVANE MARCOS DA SILVA RODRIGUES e GECINEIA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA.
- ✓ 40. GISLENE NOVAES LUCINDO FRAUCHES e JARDEL DA ROCHA FRAUCHES.

- ✓ 41. HÉLCIO APRIGIO.
- ✓ 42. IVANILDA SENHORELO CURTY e EMÍDIO DA SILVA CURTY.
- ✓ 43. ILMA FERREIRA ALVES e ÉLIO MARTINS GOUVEIA.
- ✓ ? 44. IVANE ALVES PEREIRA MENDONÇA e AFRÂNCIO RENATO MENDONÇA.
- ✓ 45. ILZENI BRAZ MOREIRA ZANONI e CRISTÓVÃO ZANONI MONTEIRO.
- ✓ 46. IDE SILVA DE OLIVEIRA IPOLITO e JOSÉ LUIZ IPOLITO.
- ✓ 47. JACIRA MARIA DE OLIVEIRA e ANTONIO JOSÉ VIANA DE CARVALHO.
- 48. IONICE VIEIRA CEZAR e PRUDÊNCIO CÉSAR COSTA.
- ✓ 49. IMPERALINA MARTINS MULINARI e ANTONIO MULINARI DA CUNHA.
- ✓ 50. LUCIA DE FATIMA SOARES e ISAIAS GONÇALVES REZENDE.
- ✓ 51. LAURIDES LIMA DE OLIVEIRA.
- ✓ 52. LUCIANA MORAES DA SILVA CARVALHO BRAGA e CARLOS RENATO CARVALHO BRAGA.
- ✓ 53. LIDIA MARIA LEONCIO MONTEIRO e EDSON SOUZA MONTEIRO.
- ✓ 54. LUZIA HELENA MENDES RAMOS e ANTONIO CARNEIRO FRANÇA.
- ✓ 55. LUCIANA HOFFMANN DE SOUZA.
- ✓ 56. LUCIA VANIA DOS SANTOS MIRANDA e ROGÉRIO LUIZ MIRANDA.
- ✓ 57. LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA.
- ✓ 58. LUSMAR ATHAIDE BARBOSA e JONATHAS SABINO.
- ✓ 59. LUCIANA MOREIRA GONÇALVES e JOSÉ LEONIDAS ALMIRO SANTOS.
- ✓ 60. LUIZA HELENA PIROVANI MARINHO e KLEBER JOSÉ MARINHO.
- ✓ 61. HERONDINA SILVA DOS SANTOS e JOÃO BATISTA SANTOS.
- ✓ 62. MARIA SILVA RODRIGUES e JORGE RODRIGUES.
- ✓ 63. MARIA DA PENHA BONZI ILARIO DE SOUZA e JOÃO FRANCISCO DE SOUZA.
- ✓ 64. MARIA NEUZA DOS SANTOS VARGAS e ELSON VARGAS.

- ✓ 65. MARIA APARECIDA DA COSTA GOUVEAS e GILSON GOUVEAS DA CUNHA.
- ✓ 66. MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA BARRETO e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES BARRETO.
- ✓ 67. CARLA DE PAULA CARVALHO THIAGO e CARLOS ROBERTO LIMA THIAGO.
- ✓ 68. CLAUDIA LUCINDO TULLI e ROGÉRIO ALMANÇA DA SILVA.
- ✓ 69. ALZENI BARBOSA TEIXEIRA e JOSÉ TARCISIO TEIXEIRA.
- ✓ 70. ELIZABETH DE FATIMA MOTA DA SILVA e TADEU CUNHA DE SOUZA.
- ✓ 71. ELENIR BARBOSA DA COSTA e JOSÉ ROBERTO DA COSTA.
- ✓ 72. ELIANE DE QUEIROZ RIQUETTI COUTINHO e RUBEN LOPES RIBEIRO.
- ✓ 73. MARIA APARECIDA MARTINS DA CONCEIÇÃO SILVA e NILSON MARINS DA SILVA.
- ✓ 74. FRANCISCA LUZIA DE SOUZA e PAULO ROBERTO PIRES ARAÚJO.
- ✓ 75. MARIA DO ROSARIO DE FATIMA VIANA MOREIRA e VALÉRIO GONÇALVES MOREIRA.
- ✓ 76. JOVITA GALDINA FERREIRA.
- ✓ 77. MARIA DA PENHA FURTADO e ELCIMAR JUSTINO ALVES.
- ✓ 78. MARIA MADALENA GONÇALVES e ELIZEU FERREIRA LIMA.
- ✓ 79. LUCIENE MACHADO VIANA e WARLEN FIGUEIRA ROSSI.
- ✓ 80. LUCIA HELENA FERREIRA DE FARIA.
- ✓ 81. MARIA CÉLIA MARTINS ISAIAS e ARQUIMEDES VIANA DA ROCHA.
- ✓ 82. MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA e EPIFANIO AVELINO MENDONÇA.
- ✓ 83. MARIA APARECIDA DE SOUZA JORDÃO COUZI e CARLOS ALBERTO COUZI.
- ✓ 84. MARIA DA PENHA LIMA RIZZI e ANTONIO FRANCISCO RIZZI.

- ✓ 85. MARIA DE LOURDES POSSODELI BATISTA e BENTO BATISTA.
- ✓ 86. MARIA DA PENHA B. MONTONI e MIGUEL ARCANJO MONTONI.
- ✓ 87. MARIA FLORENTINA DA SILVA BERLANDO e OTAVIO BERLANDO.
- ✓ 88. MARIA DE FATIMA FARIA GOMES e WARDINAIS GOMES DE BARROS.
- ✓ 89. MARIA DA PENHA LEITE MENDES BERNARDES e FRANCISCO BERNARDES FILHO.
- ✓ 90. MARIA DA PENHA SALVATO OLIVEIRA e ANTONIO LACERDA DE OLIVEIRA.
- ✓ 91. MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA SOUZA e OSIAS SOUZA DA SILVA.
- ✓ 92. MARLENE RIBEIRO DE SOUZA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA.
- ✓ 93. MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DIAS e JOSÉ LUIZ MADEIRA SIMPLICIO.
- ✓ 94. MARIALDA MARINHO PIROVANI e PAULO SÉRGIO PIROVANI.
- ✓ 95. MARIA LUCIA CRISI DA SILVA e JOSÉ DE SOUZA SILVA.
- ✓ 96. MARIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA.
- ✓ 97. MARIA DAS GRAÇAS POSSIDELI DE OLIVEIRA e MANOEL DE OLIVEIRA.
- ✓ 98. MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA e OSWALDO ELOY DA SILVA.
- ✓ 99. MAURA RAMOS FRANCISQUINI.
- ✓ 100. MARIA IRENISSE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA e MANOEL SERAFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO.
- ✓ 101. MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA e JOSÉ BAZANI.
- ✓ 102. MARIA APARECIDA SOARES.
- ✓ 103. MIGUELINA MARIA DE SIQUEIRA e MANOEL CAETANO DE AGUIAR.
- ✓ 104. MARIA DE LOURDES ALVES SHCWARTZ e ELON SCHWARTZ.
- ✓ 105. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA.

- ✓ 106. MARLI LIMA VARGAS e JOSÉ TENORIO DE AMORIM.
- ✓ 108. MARIA HELENA PIROVANI MACHADO e SINVAL ALVES MACHADO.
- ✓ 109. MARILDES SIMÕES DE OLIVEIRA DUTRA e ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA.
- ✓ 110. MARIA DAS GRAÇAS SANTANA ANDRADE e ZENES PEREIRA ANDRADE.
- ✓ 111. MARCIA DO ROSARIO DASCANI OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.
- ✓ 112. MARIA APARECIDA AGUIAR ADRIANO e ORELINO ADRIANO DOS SANTOS.
- ✓ 113. MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA e JOSÉ LUCIO DE SOUZA.
- ✓ 114. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GRIPP e LÉO GRIPP.
- ✓ 115. NEUZENIR DOS SANTOS ALMEIDA e PAULO ROBERTO ALMEIDA.
- ✓ 116. NADIR GONÇALVES VALENTIM e SEBASTIÃO ANTONIO VALENTIM.
- ✓ 117. NEILIANE APARECIDA NERIS DE CASTRO TEIXEIRA e ROGÉRIO REIS TEIXEIRA.
- ✓ 118. NAIR VIMERCATI CARVALHO e MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO.
- ✓ 119. NEUCELY GOMES GLORIA DA SILVA e JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA.
- ✓ 120. NORMA SOARES DE CASTRO FILETT e ADEMIR FILETT.
- ✓ 121. NILCEA DE FATIMA COSTA JABOR e HÉRCULES JABOR SILVA JUNIOR.
- ✓ 122. NANJI VIANA PIMENTA BAGALHO e ADEMAR BAGALHO.
- ✓ 123. PAULINA RAMOS MONTEIRO e JOAO COSTA MONTEIRO.
- ✓ 124. RITA DE FATIMA MOREIRA HOTT e ILSO FRANGILO HOTT.
- ✓ 125. ROSANGELA APARECIDA GUEDES NUNES e JOSÉ FRANCISCO NUNES.
- ✓ 126. ROSA AMÉLIA RODRIGUES CAPUCHI e EDUARDO CAPUCHI CUNHA.
- ✓ 127. RITA DE CASSIA MENDES MIRANDA e WANDER PAULO MIRANDA.

- ✓ 128. ROSIMERI APARECIDA SABARENSE FERNANDES e SEBASTIÃO DIAS FERNANDES.
- ✓ 129. ROSANA LUCIA FERNANDES CORREIA e WALDECI REZENDE DA SILVA.
- ✓ 130. ROSANGELA MARIA DE CARVALHO FARIA e LUIZ BENTO DE FARIA.
- ✓ 131. RITA DE CASSIA COGO.
- ✓ 132. RITA DE CASSIA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA e JODILIS CARLOS FERREIRA.
- ✓ 133. ROSIMAR SILVEIRA MOTA e VALDIVINO <sup>Dias da Silva</sup> ~~MENDONÇA MOREIRA~~.
- ✓ 134. ROBERTA NOGUEIRA DA COSTA.
- ✓ 135. ROSILANI LEONARDELI BASTOS e JOAO BATISTA BASTOS.
- ✓ 136. ROSA MARIA AGUIAR.
- ✓ 137. ROSIMERI BARBERINO CHEVI DA SILVA e SEBASTIÃO CUNHA DA SILVA.
- ✓ 138. SILVANA VALADARES TURINO e JOSÉ GERALDO NUNES TURINO.
- ✓ 139. SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA e JOSÉ CARLOS DE SOUZA.
- ✓ 140. SEBASTIANA GUALANDI DA SILVA e GERALDO BALBINO DOS SANTOS.
- ✓ 141. SIRLENE MARIA KLEN BRUM e CLAUDEMIR ROSA BRUM.
- ✓ 142. SANDRA REGINA MARINHO DE SOUZA e RENATO DE SOUZA.
- ✓ 143. SYLEILA SILVA SANTOS e GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS.
- ✓ 144. SIRLEIA ALVES ALMEIDA DE PAULA e JULIO CÉSAR DE PAULA.
- ✓ 145. SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA e WALDIR VITORINO DA SILVA.
- ✓ 146. SONIA MARIA PAES.
- ✓ 147. SANDRA REGINA BRUM FERREIRA e JOSÉ ANTONIO FERREIRA.
- ✓ 148. TEREZA DE FATIMA DIAS HEITOR e ANTONIO JOSÉ HEITOR.

- ✓ 149. TANIA MARIA GONÇALVES DE SIQUEIRA.
- ✓ 150. TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA.
- ✓ 151. VERA LUCIA PEREIRA LEAL OLA e JOSÉ BRAZ OLA.
- ✓ 152. VERA LUCIA DA SILVA e ADEMIR JOSÉ SILVEIRA DA SILVA.
- ✓ 153. VILMA DA APARECIDA MENDES TAVARES.
- ✓ 154. YOLANDA SOARES MIGUEL e JOSÉ MIGUEL.
- ✓ 155. ZÉLIA ALVES LIMA MADEIRA.
- ✓ 156. ZENI ALMEIRA BAGALHO DAUDT e NAUZIR DAUDT.
- ✓ 157. ZILDA DE FATIMA RODRIGUES GONÇALVES.
- ✓ 158. ZILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO e ALBANO PINHEIRO DA SILVA CARVALHO.
- ✓ 159. VERA TORRES TEIXEIRA DE PAULA e ROLANDO ROULIEN DE PAULA.
- ✓ 160. CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAÇUI - 10 (DEZ) LOTES.

Artigo 9º - Os concessionários terão o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção de sua residência. Após esta data limite, perder-se-á a concessão sobre o imóvel cedido, reintegrando-o imediatamente ao patrimônio público municipal.

Artigo 10 - Na hipótese de se constatar nesta lei, a doação de 02 (dois) lotes para um mesmo donatário, fica automaticamente cancelada uma das áreas.

Artigo 11 - Fica automaticamente cancelada a doação de qualquer lote constante desta lei, na hipótese de se constatar que o donatário ao qual se destina o lote referenciado,



possua bens imóveis urbanos ou propriedade rural produtiva.

Artigo 12 - A Secretaria Municipal de Obras arbitrará em tempo hábil, um padrão mínimo para as construções, que deverão ser de alvenaria, com reboco externo, com cobertura de telhas ou laje.

Artigo 13 - A distribuição dos lotes entre os cessionários, deverá ser feita através de sorteio público e na presença dos interessados.

Artigo 14 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 29 de março de 1996.

**LUIZ FERRAZ MOULIN**  
Prefeito Municipal

**HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ**  
Procuradora Geral do Município

HELTON AFONSO GUIMARÃES

Secr. Mun. de Obras

VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA

Secr. Mun. de Ação Social

SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO

Secr. Mun. de Finanças

LFA/HNSS/SCA.

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº ..... 176/2000 .....

Sala das Sessões, em ..... 24.10.00 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 24.10.00 .....

.....  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 176/2000 – REINTEGRA LOTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Pelo presente projeto de lei, o Executivo Municipal solicita seja aprovada a reintegração dos seguintes lotes ao patrimônio público municipal: LOTEAMENTO VALE DO SOL: do lote 19, quadra 02, doado a Enedina Valadão da Silva e Luiz Geraldo da Silva, pela lei nº 2396/92 e lote 33, quadra 04, doado a Maria das Graças Souza, pela lei nº 2394/96.

Trata-se de renúncia por parte dos donatários, conforme termo anexado ao processo.

Opinamos pelo conhecimento do Plenário desta Casa de Leis.

Guaçuí, 16 de novembro de 2000.

.....  
Daniel Freitas, Jr.  
Assessor Jurídico

### AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 176/2000 .....

Sala das Sessões, em 21/11/00 .....

.....  
Secretário

### REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 21/11/00 .....

.....  
Presidente

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

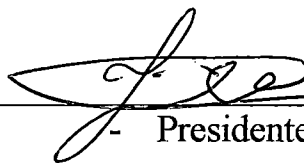
A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto de Lei nº. 176/2000 – *Reintegra Lotes ao Patrimônio Público Municipal*, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2000.

VANDERSON PIRES VIEIRA \_\_\_\_\_

  
- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT \_\_\_\_\_

  
- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI \_\_\_\_\_

  
- Membro -

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 76/2000 .....

Sala das Sessões, em ..... 28/12/00 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ..... 28/12/00 .....

.....  
Presidente

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE  
FINANCAS E OBRAS**

Senhor Presidente:

As Comissões da Câmara Municipal de Guaçuí, de comum acordo, exaram parecer conjunto no Projeto de Lei nº. 176/2000 – **Reintegra Lote ao Patrimônio Público Municipal**, e, após analisarem o mesmo são pela **APROVAÇÃO** do referido projeto.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 28 de dezembro de 2000.

GILBERTO CONRADO DE SOUZA

.....  
Presidente da Comissão de Finanças

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

.....  
Relator

JOÃO BATISTA PEREIRA

.....  
Membro

AROLDO MONTONI FERREIRA

.....  
Presidente da Comissão de Obras

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

.....  
Relator

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

.....  
Membro